DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE SALES	3
Atos Legislativos	3
Resumo da Sessão	3
Indicações	5
Projetos de leis	6
Moções	7
Requerimentos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 013/19, objeto do Processo nº 040/19.

TIPO: Menor preço por ítem.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO POSTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALES, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSTO EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de abril de 2019 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 25/março/2019, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 –

DATA:20/março/2019

PREGOEIRO: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: CRP BONSUCESSO CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE VALORIZAÇÃO TURISTICA E REVITALIZAÇÃO DA PRAIA DO TORRES, CONVENIO FIRMADO ENTRE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE TURISMO. DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS E A PREFEIRURA MUNICIPAL DE SALES.

PRAZO: DE: 22/03/2019 Á 21/09/2019

ASSINATURA: 19/03/2019

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: CRP BONSUCESSO CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE VALORIZAÇÃO TURISTICA E REVITALIZAÇÃO DA PRAIA DO TORRES, CONVENIO FIRMADO ENTRE GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE TURISMO. DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS E A PREFEIRURA MUNICIPAL DE SALES.

PRAZO: DE: 22/03/2019 Á 21/09/2019

ASSINATURA: 19/03/2019

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: RODRIGO MARAGNI DE SOUZA LEITE - ME

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Programação de Informática em bancos de dados software e servidores físicos, virtuais, Linux e Windows do município por um período de 12 meses.

PRAZO: DE: 14/04/19 À 13/04/2020

ASSINATURA: 19/03/2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER LEGISLATIVO DE SALES

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATA DA 07ª (SÉTIMA) SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DO (TERCEIRO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO:********** ********** ********** **********

PRESIDENTE: Nassif Jorge Nassif**********

1º SECRETÁRIO: João Francisco Ribeiro**********

2º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves**********

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2019, com início às 19h00min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na primeira secretaria funciona o Vereador: João Francisco Ribeiro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: João Costa, João Francisco Ribeiro, Expedito Borges da Silva, e João Antoniolli Sobrinho e o vereador Aroldo Luiz Alves e Adriano Giampani, e Josemar Francisco, Nassif Jorge Nassif, João Ricardo da Silva. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes todos os Edis. Não foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município por dispensa. Havendo número regimental Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão extraordinária. Em razão de ser sessão extraordinária, não podendo ter matéria de expediente, e sim destinação exclusiva para a ordem do dia, o Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da ORDEM DO DIA da presente Sessão Extraordinária. Dando início a Ordem do dia, o Senhor Presidente da casa submeteu ao plenário para discussão e votação o Projeto de Lei que recebeu número de ordem 08, de 2019, cuja ementa diz: “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, projeto devidamente acompanhado dos pareceres favoráveis das comissões técnicas, foi submetido a discussão, e foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade pelo plenário. Para discussão e votação o Projeto de Lei que recebeu número de ordem 09, de 2019, cuja ementa diz: “ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, projeto devidamente acompanhado dos pareceres favoráveis das comissões técnicas, foi submetido a discussão, e foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade pelo plenário. Esgotada a matéria da ordem do dia encerrou-se a sessão. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada.

Nassif Jorge Nassif

Presidente

João Francisco Ribeiro

1º Secretário

Aroldo Luiz Alves

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (TERCEIRO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NA DATA E HORÁRIO ABAIXO DESCRITO: ********** ********

PRESIDENTE: Nassif Jorge Nassif**********

1º SECRETÁRIO: João Francisco Ribeiro**********

2º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves**********

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019, com início às 19h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor, Nassif Jorge Nassif. Na primeira secretaria funciona o Vereador: João Francisco Ribeiro. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: João Costa, João Francisco Ribeiro, Expedito Borges da Silva, João Antoniolli Sobrinho, Aroldo Luiz Alves, Adriano Giampani, Josemar Francisco, Nassif Jorge Nassif e João Ricardo da Silva. O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (nove) Edis. Fez-se a leitura do evangelho do dia o vereador, Aroldo Luiz Alves. Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município. Havendo número regimental o Senhor Presidente, aguardou um minuto de silêncio em homenagem aos falecidos, in memoriam, "Lourenço Francisco Ribeiro". Havendo número regimental o Senhor Presidente, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária. DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO: - Após lida em plenário, foi posta em discussão e votação a ata da 44° Sessão Legislativa Ordinária, realizada dia 19 de fevereiro de 2019, esta ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Após lida em plenário, foi posta em discussão e votação a ata da 4° Sessão Legislativa Extraordinária, realizada dia 19 de fevereiro de 2019, está ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Após lida em plenário, foi posta em discussão e votação a ata da 5° Sessão Legislativa Extraordinária, realizada dia 20 de fevereiro de 2019, está ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Após lida em plenário, foi posta em discussão e votação a ata da 6° Sessão Legislativa Extraordinária, realizada dia 21 de fevereiro de 2019, está ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Em seguida iniciou-se as CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO: Foram apresentadas e recebidas as Indicações de Interesse Público de números 07, 08 e 09 de 2019, as quais foram lidas em plenário pelo primeiro secretário. Fora apresentado o Projeto de Decreto Legislativo n° 02/2019, de autoria do vereador, João Costa, cuja ementa diz: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SALENSE", referido projeto foi encaminhado pelo Presidente da Casa, para análise e pareceres das comissões técnicas desta Casa legislativa. Requerimentos de números 10 a 16 de 2019, foram encaminhados pelo Presidente da Casa, para deliberação e votação pelo plenário na ordem do dia da presente sessão. Ato contínuo durante a sessão, iniciou-se as leituras das CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Iniciou-se as leituras pelo primeiro secretário dos os ofícios números 71 a 81 de 2019. Em seguida o ofício número 91 de 2019, o qual encaminhou o Projeto de lei, que recebeu o número de ordem 09, cuja ementa diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", referido projeto foi encaminhado pelo Presidente para análise das comissões técnicas competentes. Em seguida o ofício número 100 de 2019, o qual encaminhou o Projeto de lei Complementar, que recebeu o número de ordem 09, cuja ementa diz: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO A DESTINATÁRIO CERTO, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS/EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", referido projeto foi encaminhado pelo Presidente para análise das comissões técnicas competentes. Em seguida o ofício número 101 de 2019, o qual encaminhou o Projeto de lei, que recebeu o número de ordem 09, cuja ementa diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", referido projeto foi encaminhado pelo Presidente para análise das comissões técnicas competentes. O Senhor Presidente convidou o primeiro secretário para realizar a leitura da matéria da ORDEM DO DIA da presente Sessão. Dando início a Ordem do dia, o Senhor Presidente da casa submeteu ao plenário as seguintes matérias: Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento número 10/2019, de autoria do vereador, Adriano Giampani, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, após sua leitura, foi submetido a discussão, após a discussão e deliberação, foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento número 11/2019, de autoria dos vereadores, Adriano Giampani, Expedito Borges da Silva, Josemar Francisco de Abreu e João Costa, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, após sua leitura, foi submetido a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

discussão, após a discussão e deliberação, foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento número 12/2019, de autoria dos vereadores, Nassif Jorge Nassif e João Antoniolli Sobrinho, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, após sua leitura, foi submetido a discussão, após a discussão e deliberação, foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Submeteu-se a discussão e votação o Requerimento número 13/2019, de autoria dos vereadores, Adriano Giampani e Expedito Borges da Silva, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, após sua leitura, foi submetido a discussão, após a discussão e deliberação, foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Requerimento número 14/2019, de autoria do vereador, João Ricardo da Silva, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, após sua leitura, foi submetido a discussão, após a discussão e deliberação, foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Requerimento número 15/2019, de autoria do vereador, João Ricardo da Silva, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, após sua leitura, foi submetido a discussão, após a discussão e deliberação, foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Requerimento número 16/2019, de autoria do vereador, João Ricardo da Silva, referido requerimento foi lido pelo primeiro secretário, após sua leitura, foi submetido a discussão, após a discussão e deliberação, foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Em seguida foi aberta a palavra livre aos Edis, e nenhum Edil fez uso da palavra. Esgotada a matéria da presente sessão ordinária, encerrou-se a sessão. Para constar, o primeiro secretário solicitou ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a ata juntamente com esta mesa diretora, nos termos de suas atribuições legais, previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa, depois de discutida, votada e aprovada pelo plenário desta casa.

Nassif Jorge Nassif

Presidente

João Francisco Ribeiro

1º Secretário

Aroldo Luiz Alves

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

Indicações

INDICAÇÃO Nº 10/2019.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando que o Município de Sales é eminentemente turístico com dezenas de loteamento e bairros destinados a veraneios em diversos pontos do Município, e que aos finais de semana e temporadas de verão e períodos festivos ocorre grande aumento de fluxo de turistas e grande aumento de demanda de Policiamento Ostensivo/preventivo;

Considerando ser necessário que haja aumento do efetivo de Policiais em Sales diante desta necessidade e grande demanda, para possibilitar a manutenção da ordem, segurança, e prevenção de delitos, e inclusive segurança dos Policiais em atuação, onde prudente que sempre haja ao menos dois Policiais em atuação e em patrulhamento para o pronto atendimento de ocorrências;

Estes vereadores, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICAM e solicitam encaminhamento desta ao Governador do Estado de São Paulo, Comandante da Polícia Militar de São Paulo e Prefeito Municipal de Sales, para que, sendo possível, tomem medidas administrativas no sentido de aumentar o efetivo da Policia Militar no Município de Sales

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação, após sua leitura em plenário

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 15 de março de 2019.

Adriano Giampani

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Autor

Aroldo Luiz Alves

Autor

Nassif Jorge Nassif

Autor

João Ricardo da Silva

Autor

João Costa

Autor

Expedito Borges da Silva

Autor

João Antoniolli Sobrinho

Autor

João Francisco Ribeiro

Autor

Josemar Francisco de Abreu

Autor

INDICAÇÃO Nº 11/2019.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:

Considerando que o aparelho destinado a Fisioterapia denominado “Aquecedor para o Turbilhão” tem grande utilidade na recuperação de pacientes, e que existe este aparelho na unidade de Fisioterapia de Sales, porém este aparelho se encontra danificado, sendo necessário seu imediato conserto.

Este vereador, entendendo tratar-se de sugestão de interesse público, INDICA e solicitam encaminhamento desta ao Prefeito Municipal de Sales, para que tome as medidas no sentido de consertar o aparelho de Fisioterapia denominado “Aquecedor de Turbilhão”, para possibilitar seu uso na unidade de fisioterapia de Sales.

Conto com a atenção de Vossa Senhoria no encaminhamento desta indicação, após sua leitura em plenário

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 15 de março de 2019.

Josemar Francisco de Abreu

Vereador Autor

Projetos de leis

CÂMARA MUNICIPAL DE SALES/SP:
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019,
DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO SALENSE”

A Mesa da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sua ..... Sessão, realizada em .... de..... de 2019, APROVOU e Ela PROMULGA o seguinte:-

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Salense ao Ilustríssimo Senhor, VALDINEY DE JESUS REPKER, conhecido “Pastor Valdiney”, pelos relevantes serviços prestados em prol do Município de Sales, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - As despesas decorrentes para execução deste Decreto correrão por conta de receita própria, prevista em orçamento.

Sala das Sessões “José da Costa Marques”, 01 de março de 2.019.

JOÃO COSTA

Vereador Autor

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Decreto Legislativo, na forma das disposições pertinentes, visa à concessão de Título de “Cidadão Salense” ao Ilustre Senhor, “Valdiney de Jesus Repker” Salense de coração, pelos relevantes serviços prestados ao Município, principalmente em suas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

ajudas ao Município como cidadão de bem, líder religioso, membro do Conselho Tutela e Juiz de Paz, entre outras relevantes contribuições ao nosso Município.

Casado com a Senhora, Wandair Ribeiro Repker há 48 anos, pai de quatro filhos: Rosana, Marcelo, Sérgio e Kelly, esta última nascida em Sales. Avô de seis netos.

Chegou a esta cidade de Sales em 1.981, portanto há 38 anos. Desse tempo exerce o pastorado há 36 anos na Igreja "O Brasil para Cristo em Sales".

Passando a residir em Sales, passou a exercer a atividade de comércio. Em todos esses anos em nossa cidade, além de comerciante, trabalhou no Conselho Tutelar, fazendo parte do primeiro grupo de Conselheiros Tutelares de Sales.

Também atua como jurado junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo e Juiz de Paz em Sales.

Já atuou no Conselho de Justiça e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Sales.

Em sua atuação pastoral já contribuiu com a construção de 05 Igrejas na Região, e leva como lema em sua vida a seguinte frase bíblica: "TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE".

Sentimo-nos na obrigação em homenageá-lo, portanto tenho certeza da votação unânime, desta propositura pelos meus pares nesta Casa.

Ante o exposto e por todo o trabalho desenvolvido pelo Ilustre "Valdiney de Jesus Repker", nada mais justa que esta merecida homenagem, razão pela qual solicitamos e esperamos a compreensão dos meus nobres pares a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões "José da Cota Marques", 01 de março de 2.019.

João Costa

Vereador Autor

Moções

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 03/2019:

CONSIDERANDO que o município de Sales é regionalmente conhecido como detentor de lindas Praias naturais o que atrai grande número de turistas, principalmente na temporada de festas de carnaval;

CONSIDERANDO que anualmente e costumeiramente turistas e pessoas e reúnem na Avenida principal do bairro Jardim Beira Rio, local onde festejam e se reúnem, o que demanda muita habilidade da equipe da Policia Militar de Sales para a devida manutenção da ordem e segurança pública;

CONSIDERANDO que Sales se compõe de dezenas de bairros e áreas de lazer, e, que no período festivo de carnaval, e em especial neste ano de 2019, houve grande concentração de turistas no município, e que na avenida do bairro Jardim Beira Rio ocorreu reunião de pessoas e festas durante 05 noites, e que neste período festivo houve excelente planejamento e atuação da equipe da Polícia Militar de Sales na prevenção e manutenção da ordem pública, com medidas eficientes no sentido de prevenir acidentes de trânsito tumultos e eventuais crimes e intercorrências graves, devido a excelente coordenação do Comandante Khalil Roberto Ribeiro e a toda corporação que atuou neste período.

Aprovada, requeiro ao Exmo. Senhor Presidente, desta Casa, que determine a sua publicação no Diário Oficial do município, e entrega desta homenagem ao Comandante da Policial de Sales, Khalil Roberto Ribeiro, e a todos os Policiais Militares da Equipe de Sales, bem como o envio desta ao Comandante da Policia Militar do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 15 de março de 2.019.

Adriano Giampani

Autor

Aroldo Luiz Alves

Autor

Nassif Jorge Nassif

Autor

João Ricardo da Silva

Autor

João Costa

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Autor

Expedito Borges da Silva

Autor

João Antoniolli Sobrinho

Autor

João Francisco Ribeiro

Autor

Josemar Francisco de Abreu

Autor

Requerimentos

Requerimento: 18/2019:
EXECELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SALES/SP

Considerando o disposto no Código de Defesa do Consumir bem como a Lei Municipal n° 1.886/2016, que regulamenta o SAES de Sales, e aos princípios que regem a administração pública e prestação de serviços públicos, em especial o da eficiência, razoabilidade, impessoalidade;

Considerando que desde meados de agosto de 2018 vem ocorrente crescentes reclamações e insatisfações com a forma de proceder e a condução do Departamento de Água e Esgoto de Sales, com reclamações de munícipes acerca de recebimentos à época sobre valores excessivos nas faturas de água, e envios de notificações de cobranças de faturas de água, já pagas, o que culminou na lavratura e expedição de Indicação de Interesse Público, n° 34/2018, datada de 03/08/2018, de autoria dos Edis, João Francisco Ribeiro e João Costa, lida em plenário e encaminhada ao Poder Executivo, indicação com cópia em anexo, a qual indicava, em síntese: “que não enviem notificações de cobranças aos munícipes/consumidores de contas já devidamente pagas, e que tomem o máximo de cautela antes de enviar as tais cobranças, aferido se houve de fato inadimplemento...; E ainda neste ano de 2019 permanecem reclamações de munícipes/consumidores sobre faturas excessivamente altas de água e esgoto, envio indiscriminado de notificações de cobranças, e não atendimento do direito de consumidores;

Considerando ainda que na indicação n° 34/18 foi sugerido o efetivo cumprimento da Lei Federal n° 12.007 de 2009, a qual determina que as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados são obrigadas a emitir e encaminhar ao consumidor declaração de quitação anual de débitos, e infelizmente ao que tudo indica não houve o envio destas declarações, o que infringe o disposto em lei Federal, sendo necessário a apuração destes fatos e encaminhamento das informações devidas;

Requeremos nos termos regimentais, que após a aprovação deste Requerimento pelo Plenário desta Casa, solicite ao Sr. Prefeito Municipal que informe e providencie o que segue:

a) Qual servidor/a é responsável/chefe pelo SAES de Sales? Qual ato administrativo designou referido/a servidor enviando cópia do ato para análise, e se o servidor/a responsável pelo setor de água de Sales recebe gratificação ou outra vantagem pelo exercício deste mister, se sim, qual a previsão legal?

b) Quais as atribuições legais da/o servidor/a Municipal responsável pela direção do SAES de Sales? Nos remetendo cópia da Lei ou ato/decreto de designação, caso houver;

c) O Departamento de água e Esgoto de Sales está cumprindo a Lei Federal n° 12.007/2009, se sim envie a este legislativo os comprovantes, se não, quais os motivos de eventual não cumprimento, e qual servidor/a é responsável pelo setor de Água e via de consequência responsável pelo dever de cumprimento da referida Lei Federal?;

d) Quais os critérios e modo de proceder na apuração dos gastos e leituras de consumo de água no município e em suas respectivas cobranças, e qual causa possível de tantas reclamações sobre valores muito acima do mínimo nas faturas de água e esgoto de consumidores insatisfeitos;

e) Existe regulamentação municipal sobre parâmetros legais e critérios para as cobranças extrajudiciais de faturas de água e esgoto, se sim, nos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

envie as respectivas cópias;

f) Envie relatório do sistema em que conste eventuais faturas de água e esgoto que por ventura tenham sido pagas duas vezes pelo mesmo consumidor.

g) Informe quantas notificações de cobranças extrajudiciais foram enviadas entre os meses de junho de 2018 até 28 de fevereiro de 2019.

h) Informe as arrecadações de água e esgoto de Sales, para fins de verificação e análise, nos anos de 2012 a 2018, e no ano de 2018 cópia da arrecadação discriminando, mês a mês, entre junho a dezembro de 2018;

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 15 de março de 2019.

Vereadores Autores:

João Costa João Francisco Ribeiro
Adriano Giampani João Ricardo da Silva

Requerimento: 17/2019:
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SALES/SP

Considerando que este vereador entende que seria uma medida eficiente e interessante que os alunos das zonas rurais do Município pudessem ao chegarem em suas respectivas Escolas fossem levados pelos motoristas dos ônibus escolares ao Refeitório para tomarem Café da Manhã, diante do fato de que saem de suas casas muito cedo e chegam às Escolas antes das 6h30 da manhã, e por isso, uma alimentação prévia seria medida satisfatória;

Considerando que o princípio da legalidade rege a administração pública, e que deve se aferir a possibilidade jurídica desta medida junto ao corpo jurídico do Poder Executivo, para posteriormente efetuar eventual indicação de interesse público neste sentido;

Amparado pelo que dispõe a Legislação Municipal no que tange ao exercício de suas atribuições, o vereador, Josemar Francisco de Abreu, requer que após leitura deste Requerimento e sua aprovação pelo Plenário, solicite-se ao Chefe do Poder Executivo de Sales que informe:

1) Se há possibilidade que alunos das zonas rurais do Município pudessem ao chegarem em suas respectivas Escolas fossem levados pelos motoristas dos ônibus escolares ao Refeitório para tomarem Café da Manhã, diante do fato de que saem de suas casas muito cedo sem dar tempo de ao menos tomarem café da manhã.

Sala das Sessões "José da Costa Marques", 15 março de 2019

Josemar Francisco de Abreu

Vereador Autor

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales